



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG

PRÉSIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/86

Atualiza o subsídio do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais fundamentada na Lei Complementar nº 16/86, faz saber que aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Subsídio do Vice-Prefeito fica atualizado a partir de 1º (primeiro) de agosto de 1986, conforme o disposto nesta Resolução.

Art. 2º - O valor do Subsídio do Vice-Prefeito será de CZ\$ 2.605,67 (Dois mil, seiscentos e cinco cruzados e sessenta e sete centavos) que representa 1/4 (um quarto) do fixado para o prefeito, mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 06/86.

Sala das sessões, 07 de agosto de 1986.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

APROVADO